

Comissao Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Enc.: Resposta Esclarecimento CP 001/2018_Q-002

De: Comissao Permanente de Licitação CPL / ESMPU
Para: rosolicitacao@hotmail.com
Data: 23/08/2018 10:07
Assunto: Enc.: Resposta Esclarecimento CP 001/2018_Q-002

Prezados,

Segue entendimento da comissão de Obra.

O documento solicitado por meio do item 6.3.4.2 do Edital, trata-se de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que apresente a comprovação de experiência da empresa, em ter executado objeto conforme indicado no item em questão. Esclarece-se que o CREA não registra Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional, conforme Resolução 1.025/2009 do CONFEA.

Atenciosamente.

Flávia Tegoshi

Presidente da CPL

Pregoeira da Escola Superior do MPU

SGAS Av. L2 Sul, Qd. 604 I 23

Fone 3313-5311

Brasília - DF

CEP: 70200-640

>>> Rose Oliveira <rosolicitacao@hotmail.com> 22/08/2018 14:34 >>>

Prezada Comissão de Licitação,

Boa Tarde,

Com os devidos cumprimentos, através deste, solicito esclarecimento a despeito da Concorrência 1/2018, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da 2ª etapa da obra de construção da nova sede da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, em terreno localizado no SGAS, Quadra 603, lote 22, Asa Sul, Brasília – DF.

Conforme Item **6.3.4.2 do Edital**, que trata a exigência: **Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha reformado ou construído edificação vertical com pavimentos múltiplos, com 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) de área mínima construída, contendo instalações hidrosanitárias, elétricas e de rede estruturada de dados e voz.**

Questionamos o seguinte: A empresa Multcompe Comércio e Serviços, é detentora de Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no qual executou serviços de engenharia da mesma natureza, características e quantidades exigidos no item supracitado, porém na CAT, não está descrita as quantificações exigidas. O questionamento então é: Com declaração emitida e devidamente assinada pelo Diretor Técnico responsável da UFPE, podemos comprovar tais exigências, juntamente com o Acervo Técnico registrado pelo CREA?

Desde já, agradecemos a atenção a nossa solicitação

Att.,

Rose Carla

Assistente Administrativo

Multcompe Comércio e Serviço em Geral Eireli

CNPJ: 12.805.036/0001-21

Tel: (81) – 3012 6936 / 9 9985 0981

www.multcompe.com.br

